



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
Rua Francisco Ferreira, 40 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº 2.716 DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

“Dispõe sobre destinação de área Desafetada pela Lei 2.663 de 13 de Dezembro de 2011 e alterada pela Lei 2.668 de 19 de Dezembro de 2011 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal N.º 1.380/90 de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal de Baixo Guandu/ES., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

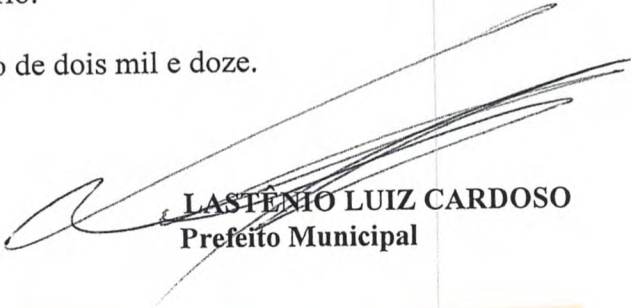
Art.1º A área remanescente de 32.724,85(trinta e dois mil e setecentos e vinte e quatro metros e oitenta e cinco centímetros) destina – se a Parque Municipal de Exposição Agropecuária.

Art.4º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão às custas do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de agosto de dois mil e doze.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 16/08/2012.


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Lei nº -
2.716/12
foi promulgada*